

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI

RECIBO
Recebi às 09:47 Horas

C.Maior-PI, 30/07/10

Serventário(a)

Processo: 98872008

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT**, já devidamente qualificada nos autos em referência, que lhe move
CICERO TELES DA SILVA, vem, por seus advogados, em caráter de
urgência, expor e requerer o seguinte:

A Ré teve **TODAS** as suas contas bloqueadas por este M.M.Juízo às
fls.80, tendo como finalidade a garantia do cumprimento da sua obrigação,
não tendo oposto embargos ou qualquer impugnação que impossibilitasse a
natural evolução para a extinção do feito, desta forma, resta para tanto que
seja o valor ora bloqueado transferido para a conta do juízo, cumprindo a ré
com sua obrigação, devendo suas contas serem imediatamente
desbloqueadas.

Tal procedimento vem ocasionando diversos transtornos à seguradora,
pois, no caso em tela, o bloqueio pelo sistema BacenJud trouxe consideráveis
prejuízos, sobretudo, do ponto de vista operacional e administrativo da
empresa ré. Isto porque, o referido bloqueio imobiliza contas de investimento e
aplicações financeiras que são diretamente utilizadas no campo operacional
da seguradora, resultando em paralisação das atividades próprias da
empresa.

Sendo assim, requer a transferência da quantia executada no valor de
R\$ 15.655,00 para uma conta judicial, com a conseqüente liberação de todas

as contas bancárias da Ré, sob pena de inviabilizar o funcionamento das atividades da seguradora diante da imobilidade de seus ativos financeiros.

ALÉM DISSO, POR SER DE DIREITO, REQUER TAMBÉM QUE, PARA CONSTAR NO PROCESSO, SEJA DEVIDAMENTE CERTIFICADO NOS AUTOS O DESBLOQUEIO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA SEGURADORA RÉ.

Dessa forma, sendo o valor bloqueado devidamente transferido, garantindo, assim, o cumprimento da obrigação, e não se opondo a Ré pelo natural prosseguimento e extinção do feito, é a presente para requerer que V. Exa. expressamente determine o imediato desbloqueio das contas da Seguradora, a fim de que esta possa regularizar sua situação financeira. Na impossibilidade de se fazer o desbloqueio on line por V. Exa pelo sistema BACENJUD, requer que ordene a expedição de ofício ao Banco Central a fim de que se proceda ao desbloqueio e liberação dos valores das contas da Seguradora Ré, expostos às fls., tendo em vista o enorme prejuízo que tal constrição causa à Empresa Seguradora.

Após o cumprimento das formalidades acima e o levantamento do valor de fls., pela parte Autora, sendo certo que não há mais o que reclamar tendo em vista a transferência e pagamento do valor devido, requer, por fim, a extinção do feito, ordenando o seu arquivamento e a competente baixa no distribuidor, após a certificação e pagamento de custas eventualmente devidas.

P. deferimento.

Piauí, 27 de julho de 2010.